



PORTARIA Nº 536/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023,

CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/1151363;

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora **CLÁUDIA GUERREIRO SALAME**, matrícula nº 200284, para participar do evento “PROGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO CONVERSANDO COM O CONTROLE INTERNO - CAMETÁ”, a ser realizado de 26 e 27 de outubro de 2023, de forma presencial, em Cametá/PA, **3,5 (três e meia) diárias**, correspondentes ao período de afastamento deferido (de 25 a 28/10/2023), na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.

Belém/PA, 11 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS
SECRETÁRIO DO MPC/PA

EM 11/10/2023 11:41 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E84B51021D6F9C8.77D4E97C63D3D2B.126413FALF9E9A65.1573026513B4C1E5
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Caio Anderson da Silva Dantas (Lei 11.419/2006)

Formalizadora da Decisão: Conselheiro ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (§ 2º do art. 191 do Regimento)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto divergente da Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1) Julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. CARLOS RENATO LISBOA FRANCÊS, presidente à época da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, no valor de R\$ 60.849.661,68 (Sessenta milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), dando-lhe plena quitação; e

2) Recomendar à PRODEPA que:

2.1) Realize, anualmente, o inventário dos bens, atualizando sempre as informações no Sispat Web, para um controle mais eficaz nos controles de bens; e

2.2) Envide esforços junto aos seus devedores para o efetivo recebimento pelos serviços realizados, a fim de evitar risco para a continuidade dos serviços públicos prestados.

ACÓRDÃO N.º 65.342

(Processo TC/009090/2022)

Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

Recorrente: RAIMUNDO FARO BITTENCOURT, Ex-Prefeito do Município de Magalhães Barata

Advogado: Dr. IAGO DA CUNHA CARDOSO SILVA – OAB/PA n.º 23.325

Decisão Recorrida: ACÓRDÃO n.º 62.626, de 23.03.2022

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento no art. 1º, inciso XX, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, admitir o Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. RAIMUNDO FARO BITTENCOURT, Ex-Prefeito do Município de Magalhães Barata, e no mérito, julgar parcialmente procedente, para manter o julgamento pela irregularidade das contas, sem devolução de valores.

ACÓRDÃO N.º 65.343

(Processo TC/505740/2018)

Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

Recorrente: Sr. ALUÍZIO DE SOUZA BARROS – Ex-Prefeito do Município de Tracuateua.

Advogado: ADRIANO BORGES DA COSTA NETO – OAB/PA Nº 23.406.

Decisão Recorrida: ACÓRDÃO n.º 57.183, de 14/12/2017.

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA.

Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 3º do Art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento no art. 1º, inciso XX, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. ALUÍZIO DE SOUZA, Prefeito à época do Município de Tracuateua, e dar-lhe provimento parcial, revogando a medida cautelar concedida pelo ACÓRDÃO n.º 57.183, de 14 de dezembro de 2017, sem prejuízo, contudo, da continuidade do processo de contas originário (Tomada de Contas Especial n.º TC/517130/2015), a fim de que as contas do convênio n.º 231/2014 sejam apreciadas pelo Relator competente.

ACÓRDÃO N.º 65.344

(Processo TC/516910/2015)

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio SEDUC n.º 215/2014 e Termo Aditivo.

Responsável/Interessado: Sr. SAMUEL TADEU LIMA AFLALO e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ.

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA.

Formalizador da Decisão: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 11 da Resolução n.º 19.503-TCE/PA, de 23/05/2023, julgar extinto o processo referente às contas de responsabilidade do Sr. SAMUEL TADEU LIMA AFLALO, prefeito à época do município de Santo Antônio do Tauá, em razão da incidência da prescrição intercorrente das pretensões punitivas e de ressarcimento, com o consequente arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO N.º 65.345

(Processo TC/534897/2013)

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio SEDUC n.º 335/2008 e Termo Aditivo.

Responsável/Interessado: Sr. MÁRCIO HELENO MONTORIL SANTIAGO e CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LUIZ NUNES DIREITO.

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA.

Formalizadora da Decisão: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 11 da Resolução n.º 19.503-TCE/PA, de 23/05/2023, julgar extinto o processo referente às contas de responsabilidade do Sr. MÁRCIO HELENO MONTORIL SANTIAGO, coordenador do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Luiz Nunes Direito à época, em razão da incidência da prescrição intercorrente das pretensões punitivas e de ressarcimento, com o consequente arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO N.º 65.346

(Processo TC/526582/2013)

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio SEDUC n.º 118/2011 e Termo Aditivo.

Responsável/Interessado: Sr. MÁRCIO RICARDO BORGES DA SILVA e PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA.

Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 11 da Resolução n.º 19.503-TCE/PA, de 23.05.2023, julgar extinto o processo referente às contas de responsabilidade do Sr. MÁRCIO RICARDO BORGES DA SILVA, prefeito à época do município de AURORA DO PARÁ, em razão da incidência da prescrição intercorrente das pretensões punitivas e de ressarcimento, com o consequente arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO N.º 65.347

(Processo TC/515731/2016)

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio SESP n.º 15/2012 e Termo aditivo.

Responsável/Interessado: Sra. SELMA HELENA LIMA DE PINA e ASSOCIAÇÃO DE PEQUENO PRODUTOR

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 11 da Resolução n.º 19.503-TCE/PA, de 23.05.2023, julgar extinto o processo referente às contas de responsabilidade da Sra. SELMA HELENA LIMA DE PINA, ex-presidente da Associação de Pequeno Produtor, em razão da incidência da prescrição das pretensões ressarcitória e punitiva, com o consequente arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO N.º 65.348

(Processo TC/501253/2013)

Assunto: Prestação de Contas do 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL, referente ao Exercício de 2012.

Responsáveis: PEDRO CORRÊA LIMA (01/01/2012 à 18/04/2012) e VALMIR SILVA MOURA (19/04/2012 à 31/12/2012)

Advogado: MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA – OAB/PA Nº 11.763

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador do ACÓRDÃO: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (§ 3º do Art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 11 da Resolução n.º 19.503-TCE/PA, de 19.05.2023 julgar extinto o processo referente às contas de responsabilidade dos Srs. PEDRO CORRÊA LIMA e VALMIR SILVA MOURA, Diretores à época do 11º Centro Regional de Saúde e Proteção Social, em razão da incidência da prescrição das pretensões ressarcitória e punitiva, com o consequente arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO N.º 65.349

(Processo TC/014951/2021)

Assunto: AGRAVO REGIMENTAL

Agravante: ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S/A

Decisão Recorrida: Resolução TCE/PA n.º 19.298/2021

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 3º do Art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 12, inciso I, alínea "h" do Ato 63, de 17 de dezembro de 2012, conhecer e negar provimento ao Agravo Regimental, mantendo inalterada a Resolução TCE/PA n.º 19.298/2021.

Protocolo: 994987

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 536/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA n.º 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE n.º 2023/1151363;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CLÁUDIA GUERREIRO SALAME, matrícula nº 200284, para participar do evento "PROGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO CONVERSANDO COM O CONTROLE INTERNO - CAMETÁ", a ser realizado de 26 e 27 de outubro de 2023, de forma presencial, em Cametá/PA, 3,5 (três e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido (de 25 a 28/10/2023), na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.

Belém/PA, 11 de outubro de 2023.
Assinado eletronicamente
CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS
SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 996375**PORTARIA Nº 537/2023/MPC/PA**

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/1164069;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora BEATRIZ ABITBOL DE OLIVEIRA, matrícula nº 200279, para participar do evento "PROGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO CONVERSANDO COM O CONTROLE INTERNO - CAMETÁ", a ser realizado de 26 e 27 de outubro de 2023, de forma presencial, em Cametá/PA, 3,5 (três e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido (de 25 a 28/10/2023), na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.

Belém/PA, 11 de outubro de 2023.
Assinado eletronicamente
CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS
SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 996376**PORTARIA Nº 547/2023/MPC/PA**

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/1174605;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ROGÉRIO COUTO FELIPE, matrícula n. 200073, para participar de reuniões institucionais nos dias 06 a 09 de novembro do corrente, de forma presencial, em Brasília-DF, 5,5 (cinco e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido (de 05 a 10/11/2023), na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.

Belém/PA, 17 de outubro de 2023.
CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS
SECRETÁRIO

Protocolo: 998260**PORTARIA Nº 548/2023/MPC/PA**

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/1173842;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor BRUNO ANTONY DANTAS DE VEIGA CABRAL, matrícula n. 200241, para participar de reuniões institucionais nos dias 06 a 09 de novembro do corrente, de forma presencial, em Brasília-DF, 5,5 (cinco e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido (de 05 a 10/11/2023), na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.

Belém/PA, 17 de outubro de 2023.
CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS
SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 998311**OUTRAS MATÉRIAS****INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO****Nota de Empenho de Despesa: 2023.370101NE000800**

Valor: R\$ 9.055,00 (nove mil e cinquenta e cinco reais)

Data: 17/10/2023

Objeto: fornecimento, instalação e recuperação de peças de comunicação visual e tátil.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 063/2022-TJPA – Registro de Preços.

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.032.1483.8515

Natureza de Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 01500.000001

Origem de Recurso: Estadual

Contratado: H DE F PIRES SERVIÇOS.

CNPJ: 18.655.861/0001-73.

Endereço: Travessa Dois de Março (Joélcio Barbalho) Águas Brancas, Ananindeua/PA, CEP: 67.033-340

Ordenador: Patrick Bezerra Mesquita

Protocolo: 998503**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO****Nota de Empenho de Despesa: 2023NE00800**

Valor: 9.055,00

Data: 17/01/2023

Objeto: Fornecimento, instalação e recuperação de peças de comunicação visual e tátil.

Adesão a ata de Registro de Preços nº 036/2022-TJ/PA

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte do Recurso: 01.500.000001

Origem do Recurso: Estadual

Contratado (s):

Nome: H De F Pires Serviços Eireli

CNPJ: 18.655.861/0001-73

Endereço: Rod. Mario Covas, nº 180, bairro: coqueiro, cidade: Belém/pa, Cep: 66.650-000

Ordenador: PATRICK BEZERRA MESQUITA

Protocolo: 998489**O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por meio da Procuradora de Contas que esta subscreve, com fundamento na Resolução nº 20/2022 – MPC/PA – Colégio;**

Considerando o Procedimento de Informação nº 2022/0144-2, oriundo de denúncia anônima à ouvidoria do MPC/PA sobre um possível direcionamento de contratação na concorrência pública nº 029/2022 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP;

Considerando que já houve a contratação e a execução do objeto do procedimento licitatório em questão, cuja anulação traria prejuízo aos cofres públicos;

Considerando que há outro procedimento informativo (2023/0101-6) em andamento, cujo contrato originado pelo referido procedimento licitatório também está em análise;

RESOLVE:

Promover o arquivamento do Procedimento de Informação nº 2022/0144-2.

Belém, 18 de outubro de 2023.

Deila Barbosa Maia

PROCURADORA DE CONTAS

Titular da 6ª Procuradoria de Contas

Protocolo: 998761**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 5930/2023-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeiro deste Órgão, o servidor ANGELO NAZARENO COSTA BARBOSA para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Gedoc nº 132985/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de estantes de aço, incluindo montagem e instalação, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, art. 5º, II, e 7º, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 13º, I, e 16, II, do Decreto Estadual 534, de 05/02/2020, e no impedimento deste, a servidora AMANDA NATHALIA GALVAO GUIOMARINO, 1ª Suplente, e a servidora LAYS FAVACHO BASTOS, 2ª Suplente, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio a servidora MYRIAM UNGER, e no seu impedimento o servidor JORGE LUIZ ESTEVES DIAS, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e o servidor SILVIO VICTOR NASCIMENTO TRINDADE e, no seu impedimento, MARIA DE LOURDES ANDRADE SILVA, Técnicos-Contadores, para análise da documentação contábil.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELEM, 16 de outubro de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 998277**PORTARIA Nº 5929/2023-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora AMANDA NATHALIA GALVAO GUIOMARINO para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Gedoc nº 132967/2023, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos e materiais médicos, de acordo com o disposto no art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 2º, I, do Decreto Estadual nº 2.939, de 10/03/2023 e PORTARIA nº 6631/2022-MP/PJ, de 17/11/2022, e no impedimento desta o servidor ANGELO NAZARENO COSTA BARBOSA, 1º Suplente, e a servidora LAYS FAVACHO BASTOS, 2ª Suplente, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio o servidor MARCOS GERSON MARIALVA ELISIÁRIO, e no seu impedimento SIMONE DE NAZARÉ BRAGA DIAS, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e o servidor SILVIO VICTOR NASCIMENTO TRINDADE e, no seu impedimento, MARIA DE LOURDES ANDRADE SILVA, Técnicos-Contadores,